



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 166/86

"Declara de Utilidade Pública o
Lar Municipal NILTON CÉSAR".

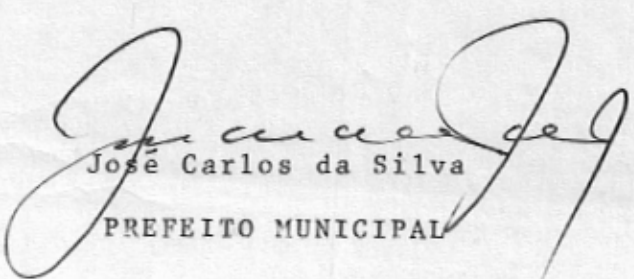
JOSÉ CARLOS DA SILVA; Prefeito Municipal de
Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribui -
ções legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e
eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade públi
ca o LAR MUNICIPAL NILTON CÉSAR, entidade sem fins lucrativos, de
caráter filantrópico e assistência social, com sede na cidade de
Mundo Novo-MS, gozando de todas as regalias tributárias prevista em
Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo No
vo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês julho do
ano de um mil novecentos e oitenta e seis.


José Carlos da Silva

PREFEITO MUNICIPAL